



Portaria n. 349, de 21 de agosto de 2024.

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar que especifica.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e artigo 258 da Lei Complementar de n. 121/2014;

Considerando o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos, designada pelo Decreto n. 9.883/2024, a respeito da ausência de fatos capazes de configurar possíveis infrações disciplinares;

Considerando a Decisão proferida no respectivo Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria n. 202, de 16 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, relacionado abaixo:

Data de Instauração	Nome do servidor	Decisão	Data da decisão
Portaria n. 202, de 16 de maio de 2024.	Marli Rodrigues dos Santos	Decisão Judicial/Arquivamento	12.08.2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 21 de agosto de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal
